



APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E ARMADA NOTURNA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Av. Luiz Eduardo Magalhães, SN, BR 324, Km 102 – Bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23471.002186/2025-57, 23471.000585/2023-11 e 23278.007128/2022-63, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 05/2023, no valor de R\$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos), decorrente da alteração do item relativo aos valores pagos a título de vale transporte, de modo que o contrato passará de R\$ 560.335,68 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 561.238,08 (Quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), um aumento equivalente a 0,16% do valor anterior do contrato.

1.1.1. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão à data de 18/01/2025.

1.1.2 O resumo do preço atualizado do contrato está demonstrado no quadro abaixo:

REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2023

Alteração do custo com vale transporte – Município de Feira de Santana

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	
05	32	Campus Feira de Santana	Vigilância Diurno Desarmada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	10.648,96	21.297,92	
	33		Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	12.735,96	25.471,92	
Valor Mensal Total (R\$) ⇒						R\$ 46.769,84	
Valor Anual Total (R\$) ⇒						R\$ 561.238,08	

CLAUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, nos Processos nº 23471.002186/2025-57 e 23278.007128/2022-63 e está de acordo com:

2.1.1. O novo valor estabelecido a título de tarifa pública do serviço de transportes coletivos de Feira de Santana, conforme Decreto n. 13.811, de 14 de janeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Nº 05/2023 celebrado entre o IFBA e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, Processo 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam CONTRATANTE e CONTRATADO o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, Usuário Externo, em 22/10/2025, às 10:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana, em 22/10/2025, às 18:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4491467** e o código CRC **F861374A**.

23471.002186/2025-57

4491467v3